



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº 792/2009

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A
DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Amontada autorizado a doar um terreno pertencente ao Erário Público Municipal, localizado à Rua Dona Maria Belo no Bairro Centro neste município, para implantação de uma Unidade Policial com amparo legal na Lei Orgânica do Município no **Cap. II, Seção III, Art. 18, Inciso IX;**

Art. 2º O terreno destinado à doação é compreendido por uma área de **2000m²** (dois mil metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE 50m** (cinquenta metros) com o Fórum de Amontada, ao **SUL 50m** (cinquenta metros) com terras da Prefeitura Municipal de Amontada, ao **LESTE 40m**(quarenta metros) com a Rua Jose Sales Barros e a **OESTE 40m**(quarenta metros) com a Rua Dona Maria Belo;

Art. 3º As despesas decorrentes da construção e implementação, serão de inteira responsabilidade do Governo do Estado do Ceará;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 02 de fevereiro de 2009.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal

Praça Coronel Antônio Belo, 651-Centro/Amontada – Ceará/ CEP: 62.540-000
E-mail: pm_amontada@yahoo.com.br